



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRISTAIS PAULISTA**
Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL Nº 2.095 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberta na Contabilidade da Câmara Municipal de Cristais Paulista, uma transposição de itens do Orçamento referente a um crédito suplementar de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) na dotação:

Ficha 05- Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 2º. – Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar ocorrerão por conta da anulação da seguinte dotação:

Ficha 08 – Equipamento e Material Permanente.... R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristais Paulista 15 de dezembro de 2021

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES

PREFEITA MUNICIPAL